

Relatório Circunstanciado – Resolução CMN nº 2.682

Banco Crédito Agricole Brasil S.A.

30 de junho de 2023



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Aos Administradores do
Banco Crédit Agricole Brasil S.A.

Prezados Senhores,

Consoante solicitação de V.Sas. e visando ao atendimento ao requerido pela Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil sobre a revisão dos critérios adotados pelo Banco Crédit Agricole Brasil S.A. (“Banco”) quanto à classificação das operações de crédito e constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, na data-base de 30 de junho de 2023, apresentamos a seguir nosso relatório decorrente da aplicação dos procedimentos estabelecidos no Comunicado Técnico IBRACON nº 04/00.

Nossa revisão foi efetuada, substancialmente, por meio da obtenção de informações diretamente da administração do Banco, bem como da aplicação de determinados testes sobre itens selecionados segundo critérios de amostragem. Portanto, os procedimentos aplicados não representam um estudo específico para avaliar a eficiência e eficácia do sistema de controle interno do Banco como um todo, e não têm o propósito de expressar parecer sobre a provisão para créditos de liquidação duvidosa de forma isolada ou sobre quaisquer outras cifras ou ainda, se as informações fornecidas pela Administração asseguram um efetivo controle interno do Banco.

A responsabilidade pela implantação de um sistema de controles internos que atenda às necessidades do Banco, assim como aos requisitos de adequação dos controles internos em face das exigências do Banco Central do Brasil, é da Administração do Banco. Consequentemente, o presente relatório se restringe às informações obtidas durante o curso dos trabalhos, cuja abrangência foi mencionada anteriormente; assim, revisões específicas e mais amplas poderão revelar outras informações além daquelas descritas neste relatório.

Com base nos procedimentos acima mencionados, para a data-base de 30 de junho de 2023, apresentamos a seguir as seguintes informações:

a) Indagação quanto à estrutura de sistema de controles internos aplicada ao sistema de classificação das operações de crédito e constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa

a.1. *Definição de responsabilidades*

As definições de responsabilidade em relação à supervisão, aprovação e acompanhamento de operações pelo nível gerencial e diretoria encontram-se formalizadas através do manual de controles e procedimentos do Banco.

a.2. *Segregação das atividades atribuídas aos integrantes do Banco*

O Banco efetua a segregação das atividades de aprovação e concessão de créditos, bem como classificação das operações por níveis de risco e de constituição de provisão para créditos de



Building a better
working world

liquidação duvidosa. Ressalte-se que, no processo de aprovação e concessão de créditos, existem aprovações em vários níveis de alçada, preestabelecidos em cada processo.

As operações de crédito são classificadas e controladas pela área de análise e controle de crédito, que determina, inclusive, o *rating* de cada cliente para fins gerenciais.

a.3. *Gerenciamento de riscos de crédito e posições associados às atividades de crédito do Banco*

O gerenciamento de risco das operações de crédito é realizado através do acompanhamento dos recebimentos de contraprestações, das informações financeiras dos clientes disponibilizadas, riscos relativos a concentração, consulta à central de risco, acompanhamento do comportamento do setor de atividade econômica do cliente e avaliação das garantias oferecidas.

a.4. *Fluxo das informações*

As informações relativas ao processo de análise e acompanhamento dos devedores e de riscos das operações seguem o seguinte fluxo: registro das transações, identificação e monitoramento de operações em atraso, revisão de classificação (*ratings*), cálculo da provisão e respectiva contabilização.

a.5. *Segurança e qualidade dos sistemas de informações*

As informações inseridas nos sistemas de processamento e controle das operações são conferidas pelas áreas de operações e análise de crédito.

b) Testes sobre o processo de atribuição de rating

b.1. Por meio dos relatórios de controle de operações de crédito, observamos que a provisão para devedores duvidosos é constituída através da classificação rating BACEN, ou seja, pelo atraso das operações, em 30 de junho de 2023 a provisão para estava da seguinte forma:

30/06/2023							
Nível	A vencer	Vencido	Total	Nível de provisão (%)	Valor da provisão	Provisão adicional	Total de provisão
AA	5.241.440	-	5.241.440	-	-	-	-
Total	5.241.440	-	5.241.440		-	-	-

b.2. Com base nos procedimentos de auditoria aplicados, observamos a manutenção de informações que são subsídio à administração no processo de avaliação do crédito e para o estabelecimento do nível de "rating", através dos respectivos dossiês dos clientes selecionados para teste e que o nível de classificação foi atribuído no momento do cadastramento de cada cliente, tendo sido consideradas as seguintes informações:



Building a better
working world

- Histórico de relacionamento com o Banco;
- Garantias oferecidas;
- Consulta a sistemas de informações de crédito;
- Situação do setor de atividade econômica;
- Grupo econômico ao qual o cliente pertence;
- Revisão dos limites de crédito estabelecidos;
- Natureza e finalidade da operação e;
- Informações em publicações, prospectos e estudos sobre os negócios do cliente.

b.3. Para um mesmo grupo econômico, ou um único cliente, a atribuição do “*rating*” considerou fatores financeiros quantitativos e qualitativos podendo ocorrer a determinação de um nível diferenciado para a operação ou a operação de maior risco, sendo que quaisquer diferenças de classificação também levarão em consideração os prazos a qualidade das garantias oferecidas.

b.4. A determinação do saldo da provisão para créditos de liquidação duvidosa é realizada tendo como base os percentuais estabelecidos na Resolução nº 2.682 para cada nível específico de classificação das operações. Em 30 de junho de 2023, não havia operações vencidas, conforme demonstrado abaixo:

30/06/2023							
Nível	A vencer	Vencido	Total	Nível de provisão (%)	Valor da provisão	Provisão adicional	Total de provisão
AA	5.241.440	-	5.241.440	-	-	-	-
Total	5.241.440	-	5.241.440		-	-	-

b.5. A apropriação de rendas de operações renegociadas, conforme requerido pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional, é reconhecida de acordo com o referido normativo, bem como a atribuição do “*rating*” para essas operações.

b.6. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

b.7. As operações classificadas no nível “H” permanecem nessa classificação por 180 dias, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, no mínimo por 5 anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

Como resultado de nossa avaliação da estrutura de controles internos e, em atendimento à Resolução nº 130 do Banco Central do Brasil, emitimos um relatório sem exceções decorrentes da aplicação dos procedimentos descritos.



Este relatório destina-se ao uso exclusivamente interno da Administração do Banco Crédito Agricole Brasil S.A. e para o atendimento à Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil. Sua divulgação externa poderia suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas em pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações da revisão desenvolvidas de acordo com o requerido no citado comunicado do IBRACON.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fabricio Pimenta', with a horizontal line extending to the right.

Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC- 1SP241659/O